

LEI MUNICIPAL 170/2001.

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98 e o disposto na Lei Municipal 104/99.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 098/98 e o disposto na Lei 104/99, para acrescentar 04 (quatro) vagas no cargo constante do Grupo abaixo, perfazendo um total de 19 vagas, passando a constar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional – Administração Geral

Denominação/classe	vagas
Oficial Administrativo I	19

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM
23 DE FEVEREIRO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal